

LEI MUNICIPAL N° 801/2014

**“DISPÕE SOBRE A
PREMIAÇÃO PROFESSOR
NOTA DEZ AO PROFESSOR
DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Premiação Professor Nota Dez aos professores da Rede Municipal de Ensino que mais se destacarem pelo trabalho inovador, criativo e transformador.

Parágrafo Único - A premiação está aberta a todos os professores em exercício, que deverão inscrever-se com um só trabalho, independente da área ou disciplina.

Art. 2º - Os trabalhos desenvolvidos em grupo devem ser inscritos em nome de apenas um dos professores integrantes, sendo mencionados os demais participantes.

Art. 3º - A constituição da comissão que fará a análise e a seleção dos trabalhos, bem como todos os atos para a tramitação da premiação será regulamentada pela Secretaria Municipal de Educação.

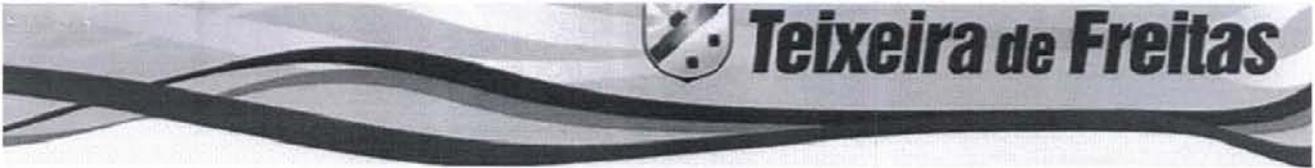
Parágrafo Único - A comissão mencionada no caput deverá ser composta pela equipe de coordenadoria pedagógica e de supervisão de ensino da Secretaria Municipal de Educação e por três Vereadores.

Art. 4º - Os professores deverão encaminhar seus trabalhos no período compreendido entre os dias 5 de maio a 6 de julho.

Art. 5º - O prêmio constitui-se de diploma concedido pelo Poder Legislativo aos professores indicados.

Rua Cosme De Farias – n° 08, 1º e 2º Andar – Centro – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.995-122
Telefone: (73) 3011-2742 / 3011-0300 – E-mail: procuradoriapmtf@hotmail.com

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' followed by a long, sweeping flourish that extends upwards and to the right.



Art. 6º - A entrega do prêmio ocorrerá em solenidade oficial, em sessão mais próxima ao dia 15 de outubro.

Art. 7º - Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de sessenta dias após a sua publicação.

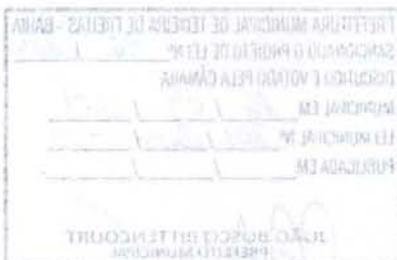
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas - Bahia, 06 de outubro de 2014.


João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 31/10/14

Romilda de Souza Cabral Rodrigues
Assessora - Mat. 006



Rua Cosme De Farias – n° 08, 1º e 2º Andar – Centro – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.995-122
Telefone: (73) 3011-2742 / 3011-0300 – E-mail: procuradoriapmtf@hotmail.com